

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto da Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO do ato concessório da aposentadoria de RITA DE CASSIA MARCHI FERREIRA, matrícula E-935, conforme consta do Livro 220, sob o nº 1900 , ARQUIVAMENTO.

Subsecretaria das Sessões, 03 de agosto de 2026

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecretário das Sessões
Matrícula 02/004303